

**REQUERIMENTO Nº /2008  
(Do Sr. Luiz Fernando Faria)**

*Requer, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei nº 2.975/2008, para que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito.*

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 41, XX, e 141, do Regimento Interno, a revisão do despacho exarado ao Projeto de Lei 2.975/2008, de autoria do Dep. Max Rosenmann, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de serem subterrâneas as instalações de distribuição de energia elétrica, quando realizadas em ruas das cidades que tenham setores de valor histórico, reconhecidos por órgãos estatais, especialmente os tombados pelo instituto do Patrimônio Artístico Nacional - IPHAN”, de maneira que seja incluída a Comissão de Minas e Energia na relação de Comissões determinadas a deliberar sobre o mérito, por entender que a matéria seja pertinente ao campo temático deste Órgão Técnico, conforme o art. 32, XIV, i, do Regimento Interno desta Casa, que versa sobre “regime jurídico dos bens minerais e dos recursos energéticos”.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2008.

**Deputado LUIZ FERNANDO FARIA**  
Presidente da Comissão de Minas e Energia